



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2777/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.410 em 14 de Dezembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.165/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2777/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2410,
página(s) 6, em 14/12/2021.

RENATO AUSE.

Servidor

Dá denominação a próprio público municipal,
situado no Lote 01A da Quadra 14, na Rua
Vereador José Fernandes nº 1.647, Jardim
Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, aprovou e eu, WALTER
VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio
de Souza Silveira “Balako”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de
“**POÇO ARTESIANO JOÃO CRISTOVAM**”, ao atual Lote 01A da Quadra 14, na
Rua Vereador José Fernandes nº 1.647, Jardim Independência 1ª Parte, da Planta
desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2777/2021

Dá denominação a próprio público municipal, situado no Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1.647, Jardim Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**POÇO ARTESIANO JOÃO CRISTOVAM**”, ao atual Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1.647, Jardim Independência 1ª Parte, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AE3702A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2021. Edição 2410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>